



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 188/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado Empresa **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.149.697/0001-20, estabelecida na Rua Alcides Neves, nº 300, Bairro Centro, cidade de Santa Bárbara, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 188/2024 oriundo do Concorrência nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de supressão, tem como objeto a exclusão da exigência contante na *CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, Item 4.4.1 e 4.4.2, referente CEI/INSS e a CND/INSS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO*

2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Aditivo de Supressivo de Cláusula, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Salto do Jacuí, RS, 23 de maio de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS

Empresa Contratada